



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 036/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 –
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA
O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/24

PRESIDENTE

EMENDA SAÚDE

VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

- Entidade: INSTITUTO SUCUPIRA

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: Rua Belo Horizonte, Nº 18 A, Novo Horizonte em Canaã dos Carajás-PA

- Valor: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

- Finalidade: Os recursos visam custear as ações no atendimento médico em clínica geral, pediatria, odontologia, oftalmologista e optometria, além de garantir suporte técnico de enfermagem, exames laboratoriais, procedimentos cirúrgicos, distribuição de medicamentos, fornecimento de óculos, palestras educativas, bem como serviços administrativos, transporte, locação de equipamentos e veículos, incluindo uma unidade móvel de atendimento e ambulância UTI. Também serão cobertas despesas com infraestrutura, como climatização, tendas, banheiros moveis, aquisição de equipamentos e informática e expediente, adequação de espaços e insumos em geral.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de sessão ordinária para fomentar as atividades do INSTITUTO SUCUPIRA.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEN – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 500.000,00 (QUINENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

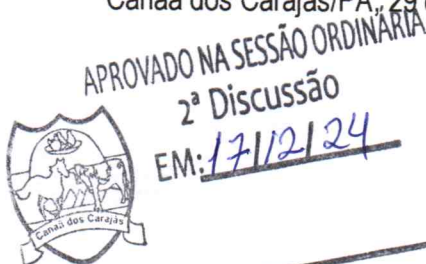
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º- A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de assegurar atendimento médico de qualidade a população carente de Carajás/PA.

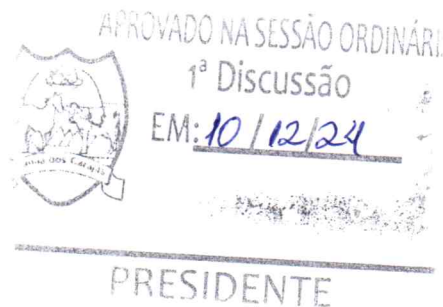
Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.



PRESIDENTE

Dinilson José dos Santos
Vereador





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

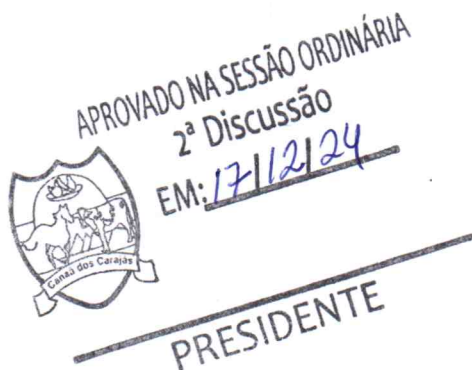
Senhora Vereadora,
Senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de dar continuidade nas ações promovidas pelo Instituto Sucupira que é uma instituição sem fins lucrativos e Organização Social. Através do Projeto "VIVER MAIS CANAÃ" o Instituto objetiva assegurar um atendimento médico de qualidade à população de Canaã dos Carajás, além de continuar a doação de óculos, medicamentos e serviços em saúde aos munícipes, promovendo saúde e melhorando a qualidade de vida daqueles que mais precisam.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.



Dinilson José dos Santos
Vereador

